



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 728-4083 - 728-4777

L E I Nº 1926

De 06 de Novembro de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 27.450.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 27.450.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

03.01.3120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 023 -	CR\$ 250.000,00
06.05.4110 - 08.46.224.1.27 - Ficha 118 -	CR\$ 1.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.65 - Ficha 205 -	CR\$ 20.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.66 - Ficha 206 -	CR\$ 1.200.000,00
10.03.4110 - 10.58.328.1.70 - Ficha 213 -	CR\$ 2.500.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.78 - Ficha 229 -	CR\$ 2.500.000,00

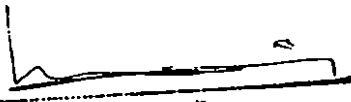
TOTAL CR\$ 27.450.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

06 DE NOVEMBRO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 65
EU: SA Hiloto REGISTREI.